DECRETO N. 3.361, DE 24 DE ABRIL DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 326.152,36 (trezentos e vinte e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.390, de 26 de dezembro de 2019, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Educação; Saúde e Obras e Habitação - SO;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 326.152,36 (trezentos e vinte e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	220	R$ 15.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.05	12.361.0055.2.140	3.3.90.30.00	01.000.0000	227	R$ 107.645,82	AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E PARA MANUTENÇÃO ESCOLAR
01.19.05	12.361.0055.2.140	3.3.90.30.00	02.000.0000	227	R$ 48.506,54	MANUTENÇÃO DA FROTA DE ÔNIBUS ESCOLARES
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	514	R$ 10.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	538	R$ 50.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	558	R$ 42.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	595	R$ 5.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	610	R$ 40.000,00	PESSOAL CIVIL
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	651	R$ 8.000,00	PESSOAL CIVIL
				TOTAL	**R$ 326.152,36**	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	RECURSO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	219	R$ 15.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.140	3.3.90.36.00	01.000.0000	230	R$ 107.645,82	VINCULADO

01.19.05	12.361.0055.2.140	3.3.90.39.00	02.000.0000	232	R$	48.506,54	VINCULADO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	518	R$	10.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	541	R$	50.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	556	R$	42.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	593	R$	5.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	611	R$	25.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	612	R$	8.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	613	R$	7.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	651	R$	8.000,00	ORDINÁRIO
				TOTAL	**R$**	**326.152,36**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de abril de 2020.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município